Governo Municipal de Uhuoca www.uruoca.ce.gov.br

## DOE-UR • Ano II | Nº 166 | Uruoca - Ceará | 07 páginas Publicação: Sexta-feira, 14 de agosto de 2020 | Circulação Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira
Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • Secretário de Gestão Pública: João Carlos Souza Oliveira •
Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Maria Aldebiza Silveira Carneiro •
Secretário da Educação: Paulo Ricardo Souza da Silva • Secretária da Saúde: Silvania dos Santos Queiroz • Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Maria Zuleide Dourado Fujihara • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: : Reinaldo Fonseca da Silva• Secretária da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Ingred Rocha de Lima.

SUMÁRIO	
PODER EXECUTIVO01	
PODER LEGISLATIVO	
PUBLICACÕES DIVERSAS 07	

## PODER EXECUTIVO

## **ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO**

#### **PORTARIA**

## PORTARIA N° 167/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre pedido de licença para o exercício de atividade política da servidora Maria de Fatima Fernandes Farias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a promulgação da emenda à Constituição nº. 18 de 2020, convertida na Emenda Constitucional nº 107/2020, de 02 de julho de 2020, que acrescentou o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), dispondo sobre o adiamento dos primeiro e segundo turnos das Eleições 2020, que anteriormente eram previstas para os dias 4 e 25 de outubro, e agora passando a ocorrer nos dias 15 e 29 de novembro;

CONSIDERANDO que o período para desincompatibilização de candidatos que exercem cargos públicos cujos prazos não tivessem vencido até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107/2020 de 02 de julho de 2020, foram prorrogados para o dia 15 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO os termos do art. 88, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para exercer atividade política, desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 13.165/15, que alterou o art. 11, da Lei nº. 9.504/97, especialmente, em relação à data limite para registro da candidatura, dos quais os prazos da LC nº. 64/90 e Lei Municipal nº. 217/98 foram adequados às mudanças no Calendário Eleitoral referente às Eleições 2020, que passaram a coincidir com a data final para desincompatibilização dos cargos cujos prazos não tivessem vencido até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107/2020;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder pedido de licença com remuneração para o exercício de atividade política a servidora Maria de Fatima Fernandes Farias, portadora do registro geral sob o número 98028108958, inscrita no cadastro de pessoas físicas nº. 525.355.683-49, ocupante do cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, nomeada por meio da Portaria nº 242/2000 de 01 de Fevereiro de 2000, a iniciar-se a partir de 15/08/2020, conforme art. 88, da Lei Municipal nº. 217/98 e Emenda Constitucional nº 107/2020, 02 de julho de 2020.

Art. 2º A presente licença fica condicionada a apresentação dos documentos relativos ao registro de candidatura até fim do prazo legal, nos termos do art. 1º, §1º, III, da Emenda Constitucional nº 107/2020, 02 de julho de 2020.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 14 de agosto de 2020; Edifício Chico Eudes e 63° Anos de Emancipação Política.





#### PORTARIA N° 168/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre pedido de licença para o exercício de atividade política da servidora Maria Sheila Sousa de Andrade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a promulgação da emenda à Constituição nº. 18 de 2020, convertida na Emenda Constitucional nº 107/2020, de 02 de julho de 2020, que acrescentou o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), dispondo sobre o adiamento dos primeiro e segundo turnos das Eleições 2020, que anteriormente eram previstas para os dias 4 e 25 de outubro, e agora passando a ocorrer nos dias 15 e 29 de novembro;

CONSIDERANDO que o período para desincompatibilização de candidatos que exercem cargos públicos cujos prazos não tivessem vencido até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107/2020 de 02 de julho de 2020, foram prorrogados para o dia 15 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO os termos do art. 88, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para exercer atividade política, desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 13.165/15, que alterou o art. 11, da Lei nº. 9.504/97, especialmente, em relação à data limite para registro da candidatura, dos quais os prazos da LC nº. 64/90 e Lei Municipal nº. 217/98 foram adequados às mudanças no Calendário Eleitoral referente às Eleições 2020, que passaram a coincidir com a data final para desincompatibilização dos cargos cujos prazos não tivessem vencido até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder pedido de licença com remuneração para o exercício de atividade política a servidora Maria Sheila Sousa de Andrade, portadora do registro geral sob o número 2003005017683, inscrita no cadastro de pessoas físicas nº. 390.166.503-00, ocupante do cargo de Professora Fundamental, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, nomeada por meio da Portaria nº 020222/1998, de 12 de Janeiro de 1998, e 019/2002, de 01 de março de 2002, a iniciar-se a partir de 15/08/2020, conforme art. 88, da Lei Municipal nº. 217/98 e Emenda Constitucional nº 107/2020, 02 de julho de 2020.

Art. 2º A presente licença fica condicionada a apresentação dos documentos relativos ao registro de candidatura até fim do prazo legal, nos termos do art. 1º, §1º, III, da Emenda Constitucional nº 107/2020, 02 de julho de 2020.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 14 de agosto de 2020; Edifício Chico Eudes e 63° Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 169/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre pedido de licença para o exercício de atividade política da servidora Maria do Livramento Martins da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a promulgação da emenda à Constituição nº. 18 de 2020, convertida na Emenda Constitucional nº 107/2020, de 02 de julho de 2020, que acrescentou o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), dispondo sobre o adiamento dos primeiro e segundo turnos das Eleições 2020, que anteriormente eram previstas para os dias 4 e 25 de outubro, e agora passando a ocorrer nos dias 15 e 29 de novembro;

CONSIDERANDO que o período para desincompatibilização de candidatos que exercem cargos públicos cujos prazos não tivessem vencido até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107/2020 de 02 de julho de 2020, foram prorrogados para o dia 15 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO os termos do art. 88, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para exercer atividade política, desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 13.165/15, que alterou o art. 11, da Lei nº. 9.504/97, especialmente, em relação à data limite para registro da candidatura, dos quais os prazos da LC nº. 64/90 e Lei Municipal nº. 217/98 foram adequados às mudanças no Calendário Eleitoral referente às Eleições 2020, que passaram a coincidir com a data final para desincompatibilização dos cargos cujos prazos não tivessem vencido até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder pedido de licença com remuneração para o exercício de atividade política a servidora Maria do Livramento Martins da Silva, portadora do registro geral sob o número 2003019119793, inscrita no cadastro de pessoas físicas nº. 023.280263-70, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, nomeada por meio da Portaria nº 072/2007 de 02 de Abril de 2007, a iniciar-se a partir de 15/08/2020, conforme art. 88, da Lei Municipal nº. 217/98 e Emenda Constitucional nº 107/2020, 02 de julho de 2020.

Art. 2º A presente licença fica condicionada a apresentação dos documentos relativos ao registro de candidatura até fim do prazo legal, nos termos do art. 1º, §1º, III, da Emenda Constitucional nº 107/2020, 02 de julho de 2020.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 14 de agosto de 2020; Edifício Chico Eudes e 63° Anos de Emancipação Política.



## PORTARIA N° 170/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre pedido de licença para o exercício de atividade política do servidor Antonio Gean Pires Camilo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a promulgação da emenda à Constituição nº. 18 de 2020, convertida na Emenda Constitucional nº 107/2020, de 02 de julho de 2020, que acrescentou o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), dispondo sobre o adiamento dos primeiro e segundo turnos das Eleições 2020, que anteriormente eram previstas para os dias 4 e 25 de outubro, e agora passando a ocorrer nos dias 15 e 29 de novembro;

CONSIDERANDO que o período para desincompatibilização de candidatos que exercem cargos públicos cujos prazos não tivessem vencido até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107/2020 de 02 de julho de 2020, foram prorrogados para o dia 15 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO os termos do art. 88, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para exercer atividade política, desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 13.165/15, que alterou o art. 11, da Lei nº. 9.504/97, especialmente, em relação à data limite para registro da candidatura, dos quais os prazos da LC nº. 64/90 e Lei Municipal nº. 217/98 foram adequados às mudanças no Calendário Eleitoral referente às Eleições 2020, que passaram a coincidir com a data final para desincompatibilização dos cargos cujos prazos não tivessem vencido até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder pedido de licença com remuneração para o exercício de atividade política ao servidor <u>Antonio Gean Pires Camilo</u>, portador do registro geral sob o número <u>2001098060871</u>, inscrito no cadastro de pessoas físicas nº. <u>026.456.083-37</u>, ocupante do cargo de <u>Agente Administrativo</u>, vinculado à Secretaria Municipal da Gestão Pública, nomeado por meio da Portaria nº 079/2007 de 02 de Abril de 2007 a iniciar-se a partir de 15/08/2020, conforme art. 88, da Lei Municipal nº. 217/98 e Emenda Constitucional nº 107/2020, 02 de julho de 2020.

Art. 2º A presente licença fica condicionada a apresentação dos documentos relativos ao registro de candidatura até fim do prazo legal, nos termos do art. 1º, §1º, III, da Emenda Constitucional nº 107/2020, 02 de julho de 2020.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 14 de agosto de 2020; Edifício Chico Eudes e 63° Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 171/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre pedido de licença para o exercício de atividade política do servidor Francisco das Chagas Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a promulgação da emenda à Constituição nº. 18 de 2020, convertida na Emenda Constitucional nº 107/2020, de 02 de julho de 2020, que acrescentou o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), dispondo sobre o adiamento dos primeiro e segundo turnos das Eleições 2020, que anteriormente eram previstas para os dias 4 e 25 de outubro, e agora passando a ocorrer nos dias 15 e 29 de novembro;

CONSIDERANDO que o período para desincompatibilização de candidatos que exercem cargos públicos cujos prazos não tivessem vencido até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107/2020 de 02 de julho de 2020, foram prorrogados para o dia 15 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO os termos do art. 88, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para exercer atividade política, desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 13.165/15, que alterou o art. 11, da Lei nº. 9.504/97, especialmente, em relação à data limite para registro da candidatura, dos quais os prazos da LC nº. 64/90 e Lei Municipal nº. 217/98 foram adequados às mudanças no Calendário Eleitoral referente às Eleições 2020, que passaram a coincidir com a data final para desincompatibilização dos cargos cujos prazos não tivessem vencido até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107/2020;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder pedido de licença com remuneração para o exercício de atividade política ao servidor <u>Francisco das Chagas Pereira</u>, portador do registro geral sob o número <u>09548564</u>, inscrito no cadastro de pessoas físicas nº. <u>135.623.632-49</u>, ocupante do cargo de <u>Professor Fundamental</u>, vinculado à Secretaria Municipal da Educação nomeado por meio da Portaria nº 080/2002 de 01 de março de 2002, a iniciar-se a partir de 15/08/2020, conforme art. 88, da Lei Municipal nº. 217/98 e Emenda Constitucional nº 107/2020, 02 de julho de 2020.

Art. 2º A presente licença fica condicionada a apresentação dos documentos relativos ao registro de candidatura até fim do prazo legal, nos termos do art. 1º, §1º, III, da Emenda Constitucional nº 107/2020, 02 de julho de 2020.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 14 de agosto de 2020; Edifício Chico Eudes e 63° Anos de Emancipação Política.



PORTARIA Nº 172/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre pedido de licença para o exercício de atividade política do servidor Ambrozio Carneiro Costa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a promulgação da emenda à Constituição nº. 18 de 2020, convertida na Emenda Constitucional nº 107/2020, de 02 de julho de 2020, que acrescentou o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), dispondo sobre o adiamento dos primeiro e segundo turnos das Eleições 2020, que anteriormente eram previstas para os dias 4 e 25 de outubro, e agora passando a ocorrer nos dias 15 e 29 de novembro;

CONSIDERANDO que o período para desincompatibilização de candidatos que exercem cargos públicos cujos prazos não tivessem vencido até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107/2020 de 02 de julho de 2020, foram prorrogados para o dia 15 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO os termos do art. 88, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para exercer atividade política, desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 13.165/15, que alterou o art. 11, da Lei nº. 9.504/97, especialmente, em relação à data limite para registro da candidatura, dos quais os prazos da LC nº. 64/90 e Lei Municipal nº. 217/98 foram adequados às mudanças no Calendário Eleitoral referente às Eleições 2020, que passaram a coincidir com a data final para desincompatibilização dos cargos cujos prazos não tivessem vencido até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder pedido de licença com remuneração para o exercício de atividade política ao servidor <u>Ambrozio Carneiro Costa</u>, portador do registro geral sob o número <u>20183174377</u>, inscrito no cadastro de pessoas físicas nº. <u>23495944320</u>, ocupante do cargo de <u>Auxiliar Serviços Gerais</u>, vinculado à Secretaria Municipal da Gestão Pública, contratado por meio da CTPS nº 089699/00011-CE, a iniciar-se a partir de 15/08/2020, conforme art. 88, da Lei Municipal nº. 217/98 e Emenda Constitucional nº 107/2020, 02 de julho de 2020.

Art. 2º A presente licença fica condicionada a apresentação dos documentos relativos ao registro de candidatura até fim do prazo legal, nos termos do art. 1º, §1º, III, da Emenda Constitucional nº 107/2020, 02 de julho de 2020.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 14 de agosto de 2020; Edifício Chico Eudes e 63° Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 173/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre pedido de licença para o exercício de atividade política da servidora Rita Maria da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a promulgação da emenda à Constituição nº. 18 de 2020, convertida na Emenda Constitucional nº 107/2020, de 02 de julho de 2020, que acrescentou o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), dispondo sobre o adiamento dos primeiro e segundo turnos das Eleições 2020, que anteriormente eram previstas para os dias 4 e 25 de outubro, e agora passando a ocorrer nos dias 15 e 29 de novembro;

CONSIDERANDO que o período para desincompatibilização de candidatos que exercem cargos públicos cujos prazos não tivessem vencido até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107/2020 de 02 de julho de 2020, foram prorrogados para o dia 15 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO os termos do art. 88, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para exercer atividade política, desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 13.165/15, que alterou o art. 11, da Lei nº. 9.504/97, especialmente, em relação à data limite para registro da candidatura, dos quais os prazos da LC nº. 64/90 e Lei Municipal nº. 217/98 foram adequados às mudanças no Calendário Eleitoral referente às Eleições 2020, que passaram a coincidir com a data final para desincompatibilização dos cargos cujos prazos não tivessem vencido até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder pedido de licença com remuneração para o exercício de atividade política a servidora <u>Rita Maria da Silva</u>, portadora do registro geral sob o número <u>308694096</u>, inscrita no cadastro de pessoas físicas nº. <u>93243995353</u>, ocupante do cargo de <u>Agente Pedagógico</u>, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, nomeada por meio da Portaria nº 103/2005 de 12 de Setembro de 2005, a iniciar-se a partir de 15/08/2020, conforme art. 88, da Lei Municipal nº. 217/98 e Emenda Constitucional nº 107/2020, 02 de julho de 2020.

Art. 2º A presente licença fica condicionada a apresentação dos documentos relativos ao registro de candidatura até fim do prazo legal, nos termos do art. 1º, §1º, III, da Emenda Constitucional nº 107/2020, 02 de julho de 2020.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 14 de agosto de 2020; Edifício Chico Eudes e 63° Anos de Emancipação Política.





## **PORTARIA N° 174/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre pedido de licença para o exercício de atividade política da servidora Maria da Piedade Saturnino de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a promulgação da emenda à Constituição nº. 18 de 2020, convertida na Emenda Constitucional nº 107/2020, de 02 de julho de 2020, que acrescentou o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), dispondo sobre o adiamento dos primeiro e segundo turnos das Eleições 2020, que anteriormente eram previstas para os dias 4 e 25 de outubro, e agora passando a ocorrer nos dias 15 e 29 de novembro;

CONSIDERANDO que o período para desincompatibilização de candidatos que exercem cargos públicos cujos prazos não tivessem vencido até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107/2020 de 02 de julho de 2020, foram prorrogados para o dia 15 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO os termos do art. 88, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para exercer atividade política, desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 13.165/15, que alterou o art. 11, da Lei nº. 9.504/97, especialmente, em relação à data limite para registro da candidatura, dos quais os prazos da LC nº. 64/90 e Lei Municipal nº. 217/98 foram adequados às mudanças no Calendário Eleitoral referente às Eleições 2020, que passaram a coincidir com a data final para desincompatibilização dos cargos cujos prazos não tivessem vencido até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder pedido de licença com remuneração para o exercício de atividade política a servidora Maria da Piedade Saturnino de Souza, portadora do registro geral sob o número 2005014027250, inscrita no cadastro de pessoas físicas nº. 03293626319, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde nomeada por meio da Portaria nº 244/2007 de 03 de Abril de 2007, a iniciar-se a partir de 15/08/2020, conforme art. 88, da Lei Municipal nº. 217/98 e Emenda Constitucional nº 107/2020, 02 de julho de 2020.

Art. 2º A presente licença fica condicionada a apresentação dos documentos relativos ao registro de candidatura até fim do prazo legal, nos termos do art. 1º, §1º, III, da Emenda Constitucional nº 107/2020, 02 de julho de 2020.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 14 de agosto de 2020; Edifício Chico Eudes e 63° Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 175/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre pedido de licença para o exercício de atividade política do servidor Antonio Eraldo Batista Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a promulgação da emenda à Constituição nº. 18 de 2020, convertida na Emenda Constitucional nº 107/2020, de 02 de julho de 2020, que acrescentou o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), dispondo sobre o adiamento dos primeiro e segundo turnos das Eleições 2020, que anteriormente eram previstas para os dias 4 e 25 de outubro, e agora passando a ocorrer nos dias 15 e 29 de novembro;

CONSIDERANDO que o período para desincompatibilização de candidatos que exercem cargos públicos cujos prazos não tivessem vencido até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107/2020 de 02 de julho de 2020, foram prorrogados para o dia 15 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO os termos do art. 88, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para exercer atividade política, desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 13.165/15, que alterou o art. 11, da Lei nº. 9.504/97, especialmente, em relação à data limite para registro da candidatura, dos quais os prazos da LC nº. 64/90 e Lei Municipal nº. 217/98 foram adequados às mudanças no Calendário Eleitoral referente às Eleições 2020, que passaram a coincidir com a data final para desincompatibilização dos cargos cujos prazos não tivessem vencido até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder pedido de licença com remuneração para o exercício de atividade política ao servidor <u>Antonio Eraldo Batista Lima</u>, portador do registro geral sob o número <u>205497591</u>, inscrito no cadastro de pessoas físicas nº. <u>54612179315</u>, ocupante do cargo de <u>Agente Administrativo</u>, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, nomeado por meio da Portaria nº 085/2002 de 02 de Abril de 2002, a iniciar-se a partir de 15/08/2020, conforme art. 88, da Lei Municipal nº. 217/98 e Emenda Constitucional nº 107/2020, 02 de julho de 2020.

Art. 2º A presente licença fica condicionada a apresentação dos documentos relativos ao registro de candidatura até fim do prazo legal, nos termos do art. 1º, §1º, III, da Emenda Constitucional nº 107/2020, 02 de julho de 2020.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 14 de agosto de 2020; Edifício Chico Eudes e 63° Anos de Emancipação Política.



## PORTARIA N° 176/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre pedido de licença para o exercício de atividade política do servidor José Abilio Souza Neto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a promulgação da emenda à Constituição nº. 18 de 2020, convertida na Emenda Constitucional nº 107/2020, de 02 de julho de 2020, que acrescentou o art. 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), dispondo sobre o adiamento dos primeiro e segundo turnos das Eleições 2020, que anteriormente eram previstas para os dias 4 e 25 de outubro, e agora passando a ocorrer nos dias 15 e 29 de novembro;

CONSIDERANDO que o período para desincompatibilização de candidatos que exercem cargos públicos cujos prazos não tivessem vencido até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107/2020 de 02 de julho de 2020, foram prorrogados para o dia 15 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO os termos do art. 88, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para exercer atividade política, desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 13.165/15, que alterou o art. 11, da Lei nº. 9.504/97, especialmente, em relação à data limite para registro da candidatura, dos quais os prazos da LC nº. 64/90 e Lei Municipal nº. 217/98 foram adequados às mudanças no Calendário Eleitoral referente às Eleições 2020, que passaram a coincidir com a data final para desincompatibilização dos cargos cujos prazos não tivessem vencido até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 107/2020;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder pedido de licença com remuneração para o exercício de atividade política ao servidor <u>José Abilio Souza Neto</u>, portador do registro geral sob o número <u>97002165310</u>, inscrito no cadastro de pessoas físicas nº. <u>81052472320</u>, ocupante do cargo de <u>Professor Polivalente</u>, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, nomeado por meio da Portaria nº 072/2002 de 01 de Março de 2002, a iniciar-se a partir de 15/08/2020, conforme art. 88, da Lei Municipal nº. 217/98 e Emenda Constitucional nº 107/2020, 02 de julho de 2020.

Art. 2º A presente licença fica condicionada a apresentação dos documentos relativos ao registro de candidatura até fim do prazo legal, nos termos do art. 1º, §1º, III, da Emenda Constitucional nº 107/2020, 02 de julho de 2020.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 14 de agosto de 2020; Edifício Chico Eudes e 63° Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA Nº 178/2020, URUOCA/CE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o pedido de licença sem remuneração do servidor Francisco Monte Neto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença sem remuneração pelo período de 14 de agosto a 31 de dezembro de 2020, ao servidor <u>Francisco Monte Neto</u>, portador do registro geral sob o número 2001098054138, inscrito no cadastro de pessoas físicas <u>009.085.323-77</u>, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculado a Estrutura Organizacional do Governo Municipal de Uruoca, nomeado por meio da Portaria nº 078/2007.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 14 de agosto de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 Anos de Emancipação Política.

# FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA Nº 177/2020, URUOCA/CE DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração do servidor Francisco Monte Neto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos da Lei Municipal nº 201/2017, publicada em 02/10/2017,

CONSIDERANDO as disposições do art. 36, II, da Lei Municipal nº 217 de 05/03/1998.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, nos termos do art. 36, II, da Lei Municipal nº 217/98, ao servidor Francisco Monte Neto, servidor público municipal, do cargo de Assessor Especial Legislativo, ASS-2, vinculado a Estrutura Organizacional do Governo Municipal de Uruoca, nomeado através da Portaria nº. 057/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 14 de agosto de 2020; Edifício Chico Eudes 63 Anos de Emancipação Política.





## **PODER LEGISLATIVO**

## PORTARIA Nº 006/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruoca no uso de suas atribuições legais e constitucionais, resolve:

Art. 1º Exonerar Clerton Anacleto Rodrigues Diogo, portadora do CPF 028.561.863-60, do cargo de Coordenadora Geral DNS-1, integrante da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Unioca

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com publicação imediata nos meios disponíveis, revogadas as disposições em contrário

Paço da Câmara Municipal de Uruoca, em 14 de agosto de 2020.

## VICENTE VALDIR ARAÚJO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

## **PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Não há publicações nesta edição.





